



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.atende.net

Ofício nº 030/2025-GAB

Ouro Verde do Oeste, 19 de maio de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Osvalderi José Fernandes
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ouro Verde do Oeste - Paraná

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 017 de 19 de maio de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos pelo presente, Projeto de Lei com a seguinte súmula:

- Projeto de Lei nº 017/2025: “Autoriza o Executivo municipal a custear despesas para a realização do 1º Festival Nacional de Wushu Sanda “Jiayou Fighth Championship e Brasileiro de Wushu Sandá”, na cidade de Ouro Verde do Oeste.”

Aguardando a compreensão e atenção de Vossa Excelência e Nobres Pares, permanecemos a disposição para esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

LUCIAN ALUISIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

Câmara Mun. de Ouro Verde do Oeste

RECEBIDO 19/05/25

Elizandra Juvateki



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouoverdedooeste.atende.net

Ouro Verde do Oeste, 19 de maio de 2025.

MENSAGEM Nº 017/2025

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Pares, para merecer a elevada apreciação e consequente deliberação por parte dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que: *“Autoriza o Executivo municipal a custear despesas para a realização do 1º Festival Nacional de Wushu Sanda “Jiayou Fighth Championship e Brasileiro de Wushu Sandá”, na cidade de Ouro Verde do Oeste.”*

Este projeto de lei visa à concessão de incentivo financeiro para custeio do 1º Festival Nacional de Wushu Sanda “Jiayou Fighth Championship e Brasileiro de Wushu Sandá” no Município de Ouro Verde do Oeste, um evento que visa fomentar a prática esportiva no Município e valorizar os atletas locais quem vem se destacando na modalidade em torneios regionais.

A Associação Cultural Wushu Fight Team de Kung Fu existe no Município há mais de 10 anos e é Declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 864, de 09 de março de 2021, sendo entidade idônea e que realiza atividades de relevante interesse público no Município.

Conforme Ofício de solicitação de incentivo da entidade, o evento tem previsão para ocorrer no mês de agosto de 2025 e irá envolver tanto competidores locais, como atletas a nível regional, estadual e de Brasil.

Num aspecto geral a concessão de incentivo financeiro por parte do Município à realização de torneios esportivos encontra amparo no interesse público e na promoção de políticas públicas voltadas ao esporte, à saúde, ao lazer e à integração social. O esporte desempenha papel fundamental na formação cidadã, contribuindo para o desenvolvimento físico, psicológico e social dos participantes, especialmente da população jovem.

A realização do torneio incentivará a prática de atividades físicas regulares, fortalecendo a convivência comunitária, promovendo valores como disciplina, respeito e trabalho em equipe, além de ocupar de forma saudável o tempo livre dos munícipes, especialmente da juventude. Ademais, eventos esportivos fomentam o turismo local, o comércio e o setor de serviços, gerando impacto positivo na economia do Município, pois, sendo uma competição de conotação nacional, além de trazer visibilidade para os atletas locais, também irá fomentar o comércio local nos dias do evento.



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.atende.net

Cabe também ressaltar que a parceria com entidades, mediante apoio financeiro, é instrumento legítimo e eficaz para a concretização de políticas públicas, conforme previsto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município. Além disso, para incentivo aos atletas locais, o evento contará com isenção de inscrições para atletas residentes em Ouro Verde do Oeste.

Dessa forma, o incentivo financeiro se justifica como medida de interesse público, voltada à valorização do esporte como ferramenta de inclusão social, bem-estar coletivo e desenvolvimento local.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis, que a matéria ora encaminhada, seja analisada, estudada e obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Atenciosamente,



LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouoverdedooeste.atende.net

PROJETO DE LEI Nº 017, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Executivo municipal a custear despesas para a realização do 1º Festival Nacional de Wushu Sanda "Jiayou Figh Championship e Brasileiro de Wushu Sandá", na cidade de Ouro Verde do Oeste.

O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo municipal a custear despesas para a realização do evento 1º Festival Nacional de Wushu Sanda "Jiayou Figh Championship e Brasileiro de Wushu Sandá", no ano de 2025, na cidade de Ouro Verde do Oeste.

Art. 2º Fica o Executivo municipal autorizado a custear despesas no valor de até R\$ 52.320,00 (cinquenta e dois mil trezentos e vinte reais) para a realização do evento Wushu Sanda "Jiayou Figh Championship e Brasileiro de Wushu Sandá", na cidade de Ouro Verde do Oeste, promovido com iniciativa da Associação Cultural Wushu Fight Team de Kung Fu, de Ouro Verde do Oeste.

§1º O valor referido no caput deste artigo destinar-se-á ao custeio de despesas com montagem de estruturas para prática esportiva e para realização do torneio, arbitragem, premiação das equipes com medalhas, troféus, taças de colocação, placas de homenagens, transportes, iluminação, sonorização e outras despesas correlacionadas à realização do evento.

§2º Fica o Município de Ouro Verde do Oeste autorizado a disponibilizar estruturas próprias para a viabilização do evento, em parceria com o Departamento de Esportes do Município.

Art. 3º A entidade apresentará ao Município para fins de recebimento do recurso de custeio, plano de execução do evento com cronograma de datas.

§1º O plano de execução deverá conter previsão de isenção de inscrições aos atletas de Ouro Verde do Oeste a título de incentivo à prática esportiva no Município.

§2º A entidade poderá ser solicitada a prestar contas dos recursos concedidos a título de custeio do evento com base no plano de execução apresentado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouoverdedooeste.atende.net

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2025.

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

OURO VERDE DO OESTE

ORGULHO DESSA TERRA

